

Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 108 – DOE – 05/06/21 - seção 1 – p.70

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 86, de 4 de junho de 2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS /SP, decorrentes de Emendas Impositivas, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providencias correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

- ✓ o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- ✓ o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que, em seu artigo 3º, contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- ✓ a Resolução SS-55, de 21-05-2008 que, em seu artigo 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado de São Paulo- SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- ✓ a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- ✓ que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Emendas Impositivas de 2021 e integram o orçamento da Pasta;

- ✓ a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das **Emendas Impositivas**, conforme Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao Programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação dos recursos financeiros a que se refere o *caput* para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o disposto no artigo 166, parágrafo 10, da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS-55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Item	Emenda	Município	Beneficiário	Objeto	Valor
001	2021.012.21428	ADAMANTINA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Veículo	180.000,00
002	2021.026.20486	ADAMANTINA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
003	2021.068.21046	ADAMANTINA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Veículo	340.000,00
004	2021.013.20296	ÁGUAS DE LINDÓIA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	300.000,00

258	2021.085.21289	GABRIEL MONTEIRO	Fundo Municipal Saúde	Custeio	250.000,00
259	2021.034.20617	GÁLIA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	150.000,00
260	2021.044.20735	GÁLIA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	150.000,00
261	2021.043.21529	GARÇA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
262	2021.019.20152	GASTÃO VIDIGAL	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Veículo	200.000,00
263	2021.017.20351	GAVIÃO PEIXOTO	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
264	2021.037.20692	GENERAL SALGADO	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
265	2021.024.20441	GETULINA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Ambulância	130.000,00
266	2021.050.20803	GLICÉRIO	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
267	2021.094.21383	GUAIÇARA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	50.000,00
268	2021.040.21467	GUAIMBÉ	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
269	2021.080.21229	GUAÍRA	Fundo Municipal Saúde	Reforma da Maternidade da Santa Casa de Misericórdia	350.000,00
270	2021.033.20594	GUAPIAÇU	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
271	2021.043.21510	GUAPIAÇU	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Ambulância	100.000,00
272	2021.060.20943	GUAPIAÇU	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
273	2021.065.21612	GUAPIARA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	170.000,00
274	2021.069.21067	GUAPIARA	Fundo Municipal Saúde	Custeio	150.000,00
275	2021.072.21097	GUAPIARA	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Veículo	60.000,00
276	2021.060.20928	GUARÁ	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00
277	2021.068.21051	GUARAÇAÍ	Fundo Municipal Saúde	Custeio	200.000,00
278	2021.050.20811	GUARACI	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	110.000,00
279	2021.017.20352	GUARANI D'OESTE	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
280	2021.094.21382	GUARANTÃ	Fundo Municipal Saúde	Aquisição de Equipamentos	100.000,00
281	2021.067.21042	GUARARAPES	Fundo Municipal Saúde	Custeio	100.000,00